



## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel.(35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

### LEI N.º 1870, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

***“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Nazareno, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no presente exercício, crédito especial até o valor de R\$ 47.159,47 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) para reforma do prédio da antiga Escola Municipal do Distrito de Jaguará, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO E UNIDADE: 02.002.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0019 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL  
PROJETO: 1.303 - REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA M. DO  
DISTRITO DE JAGUARA  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 2.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS 47.159,47

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito especial autorizado por esta lei, o superávit financeiro apurado na receita de recursos ordinários de exercícios anteriores apurado no Balanço Patrimonial, nos termos do inciso I do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG



## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

Art. 3º Fica o executivo municipal autorizado a incluir a referida despesa objeto desta Lei, na Lei municipal 1759/2017 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021 e na Lei municipal 1791/2018 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo municipal autorizado a suplementar as dotações mencionadas no Art. 1º desta Lei, conforme art. 6º da Lei Municipal 1818/2018 – Lei Orçamentária Anual, caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 23 de outubro de 2019.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -